



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

LEI Nº 4.615, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014

Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel dado em Concessão de Direito Real de Uso, no Parque 1º de Maio à **NEWTON EUGENIO PADULA JUNIOR** e **GICELIA FRANCISCA NUNES PADULA**.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 03 de novembro de 2014, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 1.913, de 12 de junho de 1990, a alienar o imóvel sito no Parque 1º de Maio, tido como lote nº 14, quadra 22, nº 21, Avenida Moises de Paula, a **NEWTON EUGENIO PADULA JUNIOR e GICELIA FRANCISCA NUNES PADULA**, imóvel este que tem as seguintes medidas e confrontações: 8,00 m (oito metros) de frente para a Avenida Moises de Paula nº 21; 22,53 m (vinte e dois metros e cinquenta e três centímetros) do lado direito onde divide com o lote nº 13; 21,65 m (vinte e um metros e sessenta e cinco centímetros) do lado esquerdo onde divide com o lote nº 15 e 8,05 m (oito metros e cinco centímetros) nos fundos, onde divide com a Avenida Rosinha Pacífico Vieira, encerrando a área de 176,72 m² (cento e setenta e seis vírgula setenta e dois metros quadrados).



Prefeitura Municipal de Jaboticabal

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando em especial a Lei nº 3.430, de 08 de setembro de 2005.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 24 de novembro de 2014.

RAUL JOSÉ SILVA GIRIO
Prefeito Municipal

CESAR RENATO POLETTI
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Departamento de Comunicação Administrativa, aos 24 de novembro de 2014.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo